



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 2019  
(Senador Luis Carlos Heinze)

Permite que microempresas e empresas de pequeno porte participem de licitação se possuírem ações judiciais questionando a cobrança de tributos.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 .....

.....”

*§ 3º Não caracteriza restrição à comprovação da regularidade fiscal a existência de ações judiciais propostas com o objetivo de questionar, sob qualquer aspecto, a validade de tributo cobrado da microempresa ou da empresa de pequeno porte, desde que ainda não tenha sido proferida decisão de mérito desfavorável ao contribuinte no processo.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



SF/19903.17969-22

